LEI Nº 6245, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder perpetuidade à sepultura 10, quadra 14, setor C, do Cemitério Parque Santa Helena, para serem transladados e ali depositados os re^os mortais de Diva Cardoso Coelho, falecida em 17 de agosto de 1985, sepultada no Cemitério Parque Boa Vista na sepultura 515.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município